

EDITAL

DR. MARCO MARTINS, PRESIDENTE DESTA CÂMARA MUNICIPAL TORNA PÚBLICO:

No uso da competência que é conferida à Câmara Municipal pelo artigo 33.º, n.º 1 alínea rr) da Lei n.º 75/2013, de 12 de Setembro, com as alterações introduzidas pela Retificação n.º 46-C / 2013, de 11 de Novembro, que compete à Câmara Municipal deliberar sobre o estacionamento de veículos nas ruas e demais lugares públicos e os artigos 6.º e 7.º do Decreto – Lei n.º 44/2005, de 23 de Fevereiro, estabelecem que a sinalização das vias públicas compete às Câmaras Municipais nas vias sobre a sua jurisdição e o ordenamento do trânsito, incluindo a fixação dos limites de velocidade a que se refere o n.º 1 do artigo 28.º do Código da Estrada, compete à entidade gestora das respetivas vias públicas, delegada no Senhor Presidente em reunião daquele órgão municipal, de 22 de outubro de 2021, a seguinte decisão, relativa ao ordenamento de trânsito na união das freguesias de Fânzeres e São Pedro da Cova:

Rua Particular 25 de Abril – São Pedro da Cova

Na referida artéria implementa-se o sentido único (Sul-Norte), para que o trânsito fique ordenado deve ser colocado, no entroncamento com a Rua Urbanização de Vila Verde, no mesmo suporte, 1 sinal H3 – Trânsito de sentido único e 1 sinal H7 – Passagem para peões, transmitindo aos condutores indicações úteis, no entanto, no entroncamento com a Rua 25 de Abril, 1 sinal H7 – Passagem para peões, 1 sinal B2 – Paragem obrigatória na interseção e 2 sinais C1 – Sentido proibido, transmitindo aos condutores o reforço da interdição.

Rua 25 de Abril – São Pedro da Cova

Devido à implementação do sentido único (Sul-Norte) e interdição de circulação, no entroncamento com a Rua Particular 25 de Abril, para que o trânsito fique ordenado deve ser colocado 1 sinal C11a – Proibição de virar à direita e 1 sinal C11b – Proibição de virar à esquerda, transmitindo aos condutores a interdição de determinados comportamentos, conforme planta em anexo a este edital.

Nas referidas artérias devem ser colocados os sinais verticais regulamentares para que o trânsito fique ordenado conforme ficou dito.

Para constar e devidos efeitos se publica o presente Edital que vai ser afixado em local próprio.

Paços do Município de Gondomar, 12 de abril de 2022

O Presidente da Câmara



(Marco Martins, Dr.)

